



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP N° 07/2017 (UASG 158499)**  
**Processo Licitatório n° 23302.001092/2016-11**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA**, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **SANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.329.948/0001-01, situada na Quadra QC 06, Conjunto 19, Lote 18, Sala 01, Riacho Fundo II, Brasília – DF, CEP 71882-269, fone (61) 3434-4533, e-mail: eliabio@sanet.com.br, representado por Eliábio Amaro do Nascimento, titular do RG 1.632.947 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n° 797.678.771-34 ocupando na empresa o cargo de Diretor Administrativo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 07/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
76	FILTRO LINHA	UNIDADE	344	R\$ 37,2200	R\$ 12.803,6800

Marca: Multilaser

Fabricante: Multilaser

Modelo

/

Versão: filtro

de

linha

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Filtro de Linha 6 tomadas Régua extensora com novo padrão brasileiro, 06 tomadas tripolares (padrão N/F/T) espaçadas para o uso simultâneo com adaptador; Tensão nominal de entrada 115/220 v; Variação de voltagem de entrada

✶ →

admissível (100v~125V para 115V ou 210V~240V para 220V); Filtro de linha contra interferência EMI/RFI incorporado; LED indicativo de energia elétrica presente; Fusível de proteção com uma unidade reserva; Cabo de força com 1,3m com plugue no padrão 2P+T; Sensor detector de polaridade invertida (modelos AT 2).

118 MÓDULO ISOLADOR UNIDADE	97	R\$ R\$ 97.582,0000
ESTABILIZADO		1.006,0000

**Marca:** SMS

**Fabricante:** SMS

**Modelo**

**Versão:** estabilizador

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Potência nominal mínima: 1000va, modelo bivolt automático; Entrada 115/220V~ com seleção automática e saída 115V~; Dupla isolação (classe II), led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica, baixa crítica e sobrecarga; Chave liga/desliga embutida, 6 Tomadas de saída padrão NBR14136; Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica. Garantia mínima de 12 meses; A proponente vencedora da licitação deverá entregar, juntamente com o equipamento, o termo de garantia. Durante a garantia deverá ser substituído, sem nenhum ônus, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado. O serviço de reparo será executado no local de uso do equipamento ou, na impossibilidade técnica, poderá ser retirado pelo fornecedor, sem custo de transporte para o instituto

**Total do Fornecedor: R\$ 110.385,6800**

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Petrolina-PE, 19 de setembro de 2017.



Fabiano de Almeida Marinho  
Representante da Instituição

Eliábio Amaro do Nascimento  
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Louanna Steffany Alves Silva

RG n.º 150 33333 -10 CPF n.º 112.378.044-77

Ass: Louanna

Nome Completo \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_